

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM**

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO, CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO
FLUVIAL DE MÁQUINAS (CFAQ-MFM) DE 2023**

A Delegacia Fluvial de Furnas torna público que designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao CFAQ-MFM, estarão abertas as inscrições no período de 06/03/2023 a 06/04/2023 conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo (PS), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Dos aspectos das profissões;
2. Do CFAQ-MFM;
3. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
4. Das vagas;
5. Das inscrições;
6. Da identificação do candidato;
7. Do exame de conhecimento – 1ª Etapa;
8. Dos recursos às provas de exame de conhecimentos;
9. Da Seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa;
10. Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) – 2ª Etapa;
11. Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa;
12. Da apresentação ao Órgão de Execução (OE) – 3ª Etapa;
13. Da matrícula – 4ª Etapa;
14. Da validade do Processo Seletivo;
15. Orientações gerais ao candidato; e
16. Informações complementares.

PARTE 2 - ANEXOS

Anexo I – Calendário de Eventos;

Anexo II – Requerimento de Inscrição; e

Anexo III – Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS, COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE

1.1 Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM) pertence aos Aquaviários do 2º Grupo – Fluviários conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – RLESTA.

1.2 Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando cargos de extrema responsabilidade.

1.3 O Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM) pertence à seção de Máquinas e auxilia na operação dos equipamentos de máquinas, na manutenção e conservação do material e participa de diversas fainas e serviços de máquinas. Ao longo da vida profissional, têm a oportunidade de realizar diversos cursos relacionados do Ensino Profissional Marítimo, visando o seu aprimoramento e o acesso às categorias superiores de suas seções.

2 - Do Curso CFAQ-MFM

2.1 Os cursos serão ministrados em regime de externato, no período integral.

2.2 Os cursos serão gratuitos e será oferecido material de ensino, por empréstimo.

2.3 Os alunos cursando receberão merenda escolar, mas não haverá a facilidade de alojamento.

2.4 Detalhes sobre os Cursos podem ser encontrados na página da DelFurnas, na internet (www.delfurnas.site).

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão realizadas, apenas, presencialmente no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) na Delegacia Fluvial de Furnas (DelFurnas), Rua Lavras, 288, Furnas – São José da Barra – MG.

3.1 – São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) apresentar comprovante de identidade, CPF e de residência;
- d) Possuir escolaridade mínima do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental;
- e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- f) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

3.2 - O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

- a) Análise documental por ocasião da Inscrição;
- b) Aptidão médica e habilidade física (apresentar atestado médico que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego);

- c) Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita eliminatória, em nível do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática;
- d) Teste de Suficiência Física (TSF) (natação/permanência), de acordo com as instruções do item 7 deste Edital; e
- e) Apresentação e matrícula.

Observação:

Nas vagas destinadas às empresas e órgãos públicos, deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso.

3.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

3.4 - Em caso de desistência da realização do processo seletivo, faltar à realização do (TSF), ou ser eliminado, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.5 - O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pela DelFurnas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se das datas, horários e local de realização do evento do processo seletivo, devendo para tanto consultar a DelFurnas.

3.7 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização do processo seletivo, realização do curso e demais eventos complementares correrão por conta do candidato.

3.8 - A relação dos candidatos convocados e início de curso será divulgada conforme Anexo I - Calendário de Eventos.

3.9 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada evento complementar, pelo menos 30 minutos antes do seu início, portando documento de identidade oficial com fotografia.

4 - DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo, de âmbito restrito a jurisdição desta Delegacia, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas.

4.2. As vagas serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:

a) Pelos candidatos aprovados nas duas etapas e classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de português e matemática.

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito:

- pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

- pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

4.3. Os cursos poderão ser cancelados, caso não alcance 30% das vagas oferecidas.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - O candidato deverá apresentar:

a) Certificado/diploma de escolaridade de Conclusão do Ensino Fundamental (9º Ano);

- b) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- e) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU): em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente;
- h) Requerimento de inscrição (ANEXO II); e
- i) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 fundo branco.

5.2 - Todos os documentos listados para inscrição deverão ser apresentados cópia e original;

5.3 - A inscrição é obrigatória a todos os candidatos e deverá ser realizada presencialmente na DelFurnas, de segunda a sexta-feira, de 09:00hs as 11:00hs e das 13:30hs as 15:30hs, conforme Anexo I - Calendário de Eventos.

5.4 - As inscrições serão realizadas no período de 06/03/2023 a 06/04/2023.

5.5 - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 5.1 será eliminado do Curso.

5.6 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei no 2.848, de 07 de Dezembro e 1940).

5.7 - A inscrição no Processo Seletivo implicará o candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

6 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatório a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

6.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

6.5 - A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

6.6 - O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

7.1 - O Exame de Conhecimentos (Prova Escrita) será realizado no dia 29/04/2023;

7.2 - Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que o acesso a esses locais serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas. Após o fechamento dos acessos, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até às 08:15 horas. O exame de conhecimentos terá início previsto para às 08:30 horas e duração de quatro (4) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário local. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

7.3 - Todos os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e Matemática. A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

7.4 - O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

7.5 - As provas serão aplicadas nos locais a serem divulgados na página (www.delfurnas.site) na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

7.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.7 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, em qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

7.8 - A correção de provas será procedida por Banca Examinadora específica, designada pelo Delegado Fluvial de Furnas, de acordo com as Normas estabelecidas pela Administração Naval.

8 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

8.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá do período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.2 - O candidato que desejar interpor recurso deverá entregar o(s) recurso(s) diretamente na DelFurnas, no endereço abaixo:

<p>DELEGACIA FLUVIAL DE FURNAS DIVISÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO CFAQ-MFM Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos Rua Lavras, 288, Furnas - S. José da Barra-MG</p>

8.3 - O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;

b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;

e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e

f) acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso.

8.4 - Não serão analisados recursos:

a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 8.3;

b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;

c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou

d) em desacordo com as demais normas do item 8.

8.5 - Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da DelFurnas, na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

8.6 - Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

9 - DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

9.1 - A seleção inicial dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

a) Maior idade;

b) Maior nota em Matemática; e

c) Maior nota em Português.

9.2 - Serão convocados, os candidatos melhor classificados dentre os selecionados em número igual até ao dobro das vagas previstas discriminando os titulares e os reservas, estando assim em condições de participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, o Teste de Suficiência Física.

9.3 - A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pelo site www.delfurnas.site, na internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.4 - A 2ª etapa será realizada em local indicado na convocação.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA

10.1 - Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer nos locais, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório

10.2 - Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

l) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pela DelFurnas relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular deverão apresentar, em data estabelecida pela DelFurnas, o Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora N° 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;

10.3 - Os candidatos do sexo feminino deverão apresentar na classificação final e inscrição para o curso o teste que detecta o hormônio gonadotrofina coriônica humana (HCG), a fim de verificar se a candidata está grávida.

10.4 - A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.5 - Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea I do subitem 10.2, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o teste de suficiência física.

10.6 - Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou maiô inteiro), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

10.7 - O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.8 - Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 (sessenta) minutos.

10.9- Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no mesmo dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

10.10 - O candidato que não se apresentar nos dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

A classificação final e convocação para a terceira etapa seguirá conforme calendário de eventos (Anexo I) que se encontra na página www.delfurnas.site, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados pela Delegacia Fluvial de Furnas para a 3ª. Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, que se mantiveram na condição de reservas.

12 - DA APRESENTAÇÃO À DELEGACIA FLUVIAL DE FURNAS - 3ª ETAPA

12.1 - Os candidatos convocados deverão se apresentar na DelFurnas no dia e horário estabelecidos na convocação. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo (PS).

12.2 - Receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

12.3 - A frequência às aulas e demais atividades programadas são obrigatórias.

12.4 - O aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina, e 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.

12.5 - Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 (dez) minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

13 - MATRÍCULA - 4ª ETAPA

13.1 - Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação da DelFurnas.

13.2. Serão matriculados na Turma I do Curso de Formação de Aquaviários para Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ- MFM) os 30 (trinta) primeiros colocados do Processo Seletivo do referido curso.

13.3. Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) Adotarão uniforme composto de calça jeans e camiseta branca de manga curta; e
- b) Estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes na Delegacia Fluvial de Furnas, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 - A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

15 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

15.1 - As despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como o uniforme descrito na alínea a do subitem 14.2, acima ocorrerão por conta do candidato.

15.2 - Não será permitido o uso de chinelos, "short", bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.

15.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, diretamente na DelFurnas, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I destas Normas, e no sítio www.delfurnas.site, na internet.

15.4 - Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

15.5 - Caso seja observado, durante a realização do exame de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

15.6 - Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição e, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

15.7 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

15.8 - A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

15.9 - Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, guardando dentro do envelope de segurança ou saco plástico fornecido pelo fiscal, que será lacrado na presença do mesmo, colocando embaixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade

15.10 - Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.11 - A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

15.12 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60(sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização.

15.13 - Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 15.12 e 15.15, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

15.14 - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta. Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

15.15 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15.16 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos,

devendo, para tanto, consultar frequentemente a DelFurnas e a página na internet www.delfurnas.site.

15.17 - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

15.18 - A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

15.19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado Fluvial de Furnas e/ou pela Capitania Fluvial de Minas Gerais.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Disciplinas e Cargas Horárias

I - Arquitetura Naval Aplicada.	40h
II- Estabilidade, Manuseio e Estivagem de Cargas	28h
III - Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros	20h
IV- Técnicas de Sobrevivência Pessoal	20h
V- Prevenção e Combate a Incêndio	20h
VI - Segurança no Trabalho	20h
VII - Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário	24h
VIII - Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais	12h
IX - Conscientização Sobre Proteção de Navio.	12h
X - Máquinas e Sistemas Auxiliares	34h
XI - Serviço de Quarto de Máquinas de Apoio	20h
XII - Motor Diesel e Sistema de Propulsão	48h
XIII - Sistemas Elétricos Marítimos Básicos	28h
XIV - Pintura e Conservação de Embarcações	20h
XV - Ferramentaria	28h
XVI - Comunicações (VHF, Interiores)	12h
XVII - Tempo reserva e atividade extraclasse	14h
Carga Horária Total do Curso	400h

11 - Da Aprovação e Habilitação do Aluno

11.1 - Será considerado aprovado no curso o aluno que:

- a) Alcançar aprovação em todas as disciplinas dos módulos; e
- b) Obter a frequência mínima exigida.

11.2 - O aluno aprovado no curso receberá o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1034) e a Carteira de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

PABLO SALGADO DE JESUS
Capitão de Corveta
Delegado

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIOS
Inscrições	06/03/2023	DELEGACIA FLUVIAL DE FURNAS Rua Lavras, 288, Furnas – São José da Barra – MG	Segunda a Sexta-Feira das 10h às 15h
Prova do Processo Seletivo	29/04/2023	Delegacia Fluvial de Furnas	Início da Prova 08:30h. Chegar 1h antes.
Resultados do Processo Seletivo/ Lista de Candidatos Classificados para o TSF	04/05/2023	Delegacia Fluvial de Furnas site: www.delfurnas.site	A partir das 16:00h
Teste de Suficiência Física (TSF)	10/05/2023	A SER DEFINIDO	A partir das 08:00h até às 12:00h
Resultados do TSF / Lista de Candidatos Classificados para Matrícula	11/05/2023	Delegacia Fluvial de Furnas site: www.delfurnas.site	A partir das 09:00h
Período do Curso	15/05/2023 a 26/07/2023	Delegacia Fluvial de Furnas	08:00h às 17:00h

ANEXO II

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE FURNAS
DIVISÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS

Não Preencha o Campo

TURMA: 1/2023 SISAQUA: _____ Localidade: _____

CATEGORIA:

POP1 MOP1 MAF MAM MFC MFM ETSP ESEP

A Ser Preenchido Pelo Aluno

NOME: _____

DATA NASC.: ____/____/____ CART. IDENT. N.º: _____ ORG. EXP.: _____

CPF: _____ ALTURA: ____:____.COR DOS OLHOS: _____ SEXO: M() F()

NATURALIDADE: (ESTADO): _____ GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: _____ No _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL. : (____) _____ TEL. (____) _____

E-MAIL: _____

Anexar a seguinte documentação:

- Cópia dos documentos abaixo:
- Comprovante de Residência;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Atestado Médico de Saúde Ocupacional Assinado pelo médico do trabalho – ASO de acordo com a Norma Regulamentar (NR-30)
- GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
<p>1 - Interpretação de textos:</p> <p>2 - Gramática aplicada aos textos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Substantivos (classificação, formação e flexão); - Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva); - Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo); - Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo); - Advérbios (locuções adverbiais); - Artigos (definidos e indefinidos); - Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); - Preposições; - Conjunções; e - Interjeições. <p>3 - Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empregar os sinais de pontuação. <p>4 - Normas de ortografia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e - Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas). 	<p>1 - Conjuntos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relação de pertinência, Subconjuntos, União e intersecção de conjuntos e Operações com conjuntos. <p>2 - Números Naturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ler, escrever, efetuar operações e resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais; e - Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). <p>3 - Números Decimais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ler, escrever e efetuar corretamente operações com os números decimais. <p>4 - Frações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escrever frações representadas por gráficos, de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador; - Efetuar as quatro operações com frações; - Identificar fração própria e imprópria; - Transformar fração em decimal e vice-versa; - Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e - Resolver problemas com dados fracionários. <p>5 - Transformação de Unidades de Medida:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tempo, Comprimento, Superfície, Volume e Massa; e - Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida citadas. <p>6 - Geometria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Polígonos; - Triângulo, retângulo e quadrado; - Cálculo de área das figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo); e - Ângulos (formas geométricas). <p>7 - Porcentagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolver problemas ligados à vida prática. <p>8 - Proporcionalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).